



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

Decreto nº 015, de 22 de abril de 2020.

Decreta estado de calamidade pública no município de São Romão em virtude do novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Romão/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o reconhecimento, pela Organização Mundial de Saúde, da ocorrência de pandemia em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE com o nº 1.5.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 006, de 17 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 007, de 17 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 009, de 21 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 011, de 03 de abril de 2020, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, e a Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO, ainda, que, em decorrência das ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19; as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Avenida Newton Gonçalves Pereira, nº. 337 • Centro
39.290-000 • São Romão-MG
Tel.: (38) 3624-1774 • 3624-1772 | gabinete@saoromao.mg.gov.br
convenios@saoromao.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública no Município de São Romão/MG, para todos os fins de direito, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros advindos da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, através de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o reconhecimento do estado de calamidade pública ora declarado, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Romão, 22 de abril de 2020.


Marcelo Meireles de Mendonça
Prefeito Municipal